# Conselho Municipal de Imigrantes 40ª Reunião Ordinária

Primeira reunião da gestão bianual 2021-2023

06 de Julho de 2021 São Paulo



### Pautas

- Informes gerais (15')
- Histórico, Funcionamento do Conselho e Regimento Interno (30-45min)
- Planejamento: (1h30)
  - Propostas dos conselheiros/as
  - Formações de interesse
  - Plano Municipal de Políticas para Imigrantes:
    - Introdução
    - Ações do CMI
- Eleição interna para presidência e vice-presidência: atribuições e definição de data. (30')

- Aprovação Ata 39<sup>a</sup> Reunião
  - Informes gerais



### Histórico

### Funcionamento do Conselho

e Regimento Interno



### Histórico

1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes -Proposta 55. LEI 16.478 DE 8 de julho de 2016institui a PMPI e o Conselho Municipal de Imigrantes.

Decreto 57.533 regulamenta a participação social e o CMI.

Regimento Interno publicado (30/01) Edital Eleitoral Nº 002/SMDHC/2018 (13/03)

Eleição de representantes -Conselho Municipal de Imigrantes - Gestão 2018-2020 Prorrogação da gestão e adiamento da eleição Resolução 02/CMI/2020 Atualização Regimento Interno (29/10)

1er Plano Municipal de Políticas para Imigrantes

Edital Eleitoral 001/SMDHC/2010



Comitê Intersetorial da Política para a População Imigrante - *Propostas-chave 4.* 

017

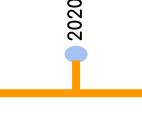
Primeira Composição do CMI. Portaria 089/SMDHC/2017

Elaborou o Regimento Interno; Convocou as eleições em 2018.



2ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes e etapas preparatórias

Eleição da Gestão 2021-2023



707

### Composição

#### • <u>Titulares:</u>

- 8 Sociedade Civil: PAL, PDMIG, Ass. Senegalesa; CAMI, Missão Paz, Yoo Na Kim, Hortense Mbuy, Daniel Kiala.
- o 8 Governo Municipal: SMDHC, SME, SEHAB, SMADS, SMS, SMSUB, SMEDT, SMC.

### Suplentes:

- 8 Sociedade Civil: Ass Malinesa; Warmis; Centro de E. e Cultura Guiné; Impacto Saúde;
  ASCOM; Cheickho Cisse,;Teresa Adão S.; Frida Córdoba.
- 8 Governo Municipal: SMDHC, SME, SEHAB, SMADS, SMS, SMSUB, SMEDT, SMC

#### • Membros observadores

Permanentes: ACNUR, OIM, Câmara Municipal, OIT, DPU. DPE, MPT, OAB, Secretaria
 Relações Internacionais

CONSELHO MUNICIPAL DE

#### Reuniões

Toda terceira terça-feira do mês

### 2021

Agosto: terça-feira 17

Setembro: terça-feira 21

Outubro: terça-feira 19

Novembro: terça-feira **16** 

Dezembro: terça-feira 21



#### Reuniões Ordinárias

- Mensais
- Convocação pela presidência
- Estrutura:
  - Verificação da presença e da existência de quorum para instalação da reunião;
  - Informes;
  - Aprovação da ata da sessão anterior;
  - Leitura e aprovação da pauta;
  - Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas;
  - Encerramento.

#### Reuniões Extraordinárias

- Esporádicas
- Convocação pela presidência e/ou ou por 5 membros titulares (1/3)
- 48h de antecedência
- Pauta única.

Ata da reunião e lista de presença deverá ser publicada até 30 dias, no site da prefeitura:

https://bit.ly/conselhoimigrantes

#### Canais de Comunicação e de informação do CMI

- Redes Sociais: @cmi.spbr e <a href="https://www.facebook.com/cmi.spbr">https://www.facebook.com/cmi.spbr</a>
- e-mail: <u>conselhoimigrantes@prefeitura.sp.gov.br</u>
- Telefone: 2833- 4354

#### Funcionamento

- Lista de presença via formulário: <a href="https://forms.gle/VLHMTBu6jEW6FyND6">https://forms.gle/VLHMTBu6jEW6FyND6</a>
- Quorum
  - Primeira chamada: 8 conselheiros/as
  - Segunda chamada: (30 minutos) 4 conselheiros 1 do governo e 1 da Soc.
    Civil.

#### Funcionamento

- Plenário: todos os conselheirxs, titulares e suplentes, do CMI
- A Secretaria Executiva é o órgão auxiliar ao Plenário: SMDHC
- Quorum
  - Primeira chamada: 8 conselheiros/as
  - Segunda chamada: (30 minutos) 4 conselheiros 1 do governo e 1 da Soc.
    Civil.

#### Funcionamento

- Art 32: Será excluído do quadro de membros do Conselho Municipal de Imigrantes o/a representante que:
  - Deixe de comparecer a três reuniões consecutivas sem justificativa (ord/extraord) ou cinco intercaladas.
  - Praticar atos incompatíveis com a função de Conselheiro/a;
  - For candidato/a às eleições para o Poder Executivo ou Legislativo;
  - Descumprir o Regimento Interno;
  - For designado para exercício de atribuições incompatíveis com as do Conselho;
  - Requerer seu afastamento e obter aprovação do Plenário para tanto.
- <u>Justificativa da ausência deve ser feita por escrito à presidência antes do início da reunião.</u>

# Planejamento



## Propostas dos Conselheirxs

o que você com conselheirx entende que deve propor e executar o CMI, de acordo com suas atribuições?



# Formações de interesse

Sobre quais temas ou assuntos você como conselheirx

gostaria aprofundar em uma formação?



### Plano Municipal de Políticas para Imigrantes:

#### o que é?

Ferramenta de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação da PMPI.

Permite que haja um norteamento das políticas públicas em ações prioritárias que devem ser monitoradas.

- → Identificação de atores governamentais responsáveis pela implementação das ações.
- → Aproxima a sociedade civil da política pública.
- → Permite monitorar a implementação da Política (Lei e Decreto).

#### como foi construído?

A partir dos resultados da Resultados da 2ª Conferência de Políticas para Imigrantes

Decreto 59.965/2020

Vigência: 2021 - 2024



### Plano Municipal de Políticas para Imigrantes:

O PLANO TEM 80 AÇÕES E CADA AÇÃO TEM INDICADORES, METAS E RESPONSÁVEIS

#### LINK:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos\_humanos/MIGRANTES/PUBLICACOES/Plano%20Municipal\_Produto%20Final\_Atualizado\_02.pdf



### Eleição interna para presidência e vice-presidência

#### Presidência

- Cumprir e fazer o Regimento;
- Representar o Conselho;
- Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- Presidir as reuniões e orientar as discussões:
- Coordenar as atividades e as providências necessárias de acordo com as decisões do Plenário;
- Garantir a livre manifestação dos/as Suplentes;
- Solicitar o comparecimento de representantes d
- Requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução das Políticas Públicas para a População Imigrante no Município, a qualquer tempo e a critério do Conselho;
- Acompanhar as ocorrências, reclamações, recomendações e providências a serem adotadas pelos órgãos ou instituições competentes.

### Vice-presidência

- Substituir as funções e atribuições do Presidente em suas ausências, impedimentos e vacâncias.
  - Auxiliar à presidência no exercício da sua função;
- Apoiar à Secretaria Executiva na elaboração e revisão das atas de reuniões:
- Monitorar a presença dos/as conselheiros/as e o funcionamento do conselho;

### Eleição interna para presidência e vice-presidência

2º O/A Presidente é eleito/a, por meio de voto direto e aberto, pelos/as Conselheiros/as com direito a voto, podendo candidatar-se para a função apenas os/as Conselheiros/as Titulares. Terá mandato de 1 (um) ano, observado o disposto no art. 7º.

§ 3° O/A Vice-Presidente é eleito/a, por meio de voto direto e aberto, pelos/as Conselheiros/as com direito a voto, podendo candidatar-se para a função apenas os/as Conselheiros/as Titulares.

IMIGRAN